



CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA - SC



descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade, dada à intrínseca necessidade da manutenção telefônica para a Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2025.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, a OI S.A. ser a atual portadora das linhas telefônicas da Câmara de Vereadores de Iraceminha. Assim, visando a manutenção da linha telefônica, procede-se a presente dispensa nos termos do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica e possui pendências de regularidade fiscal e trabalhista, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.2 A empresa contratada deverá fornecer os serviços de telefonia fixa já mantido pelo Poder Legislativo, com disponibilidade de 1 (uma) linha, e manutenção do número (49) 3665-1197.

Iraceminha/SC, 18 de Dezembro de 2024.

JOSEMAR SIMIONATO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO